

Informe CG/01/25

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025

Critérios da CG para análise de Solicitações de Matrícula e de Requerimentos fora do prazo estabelecido no Calendário Escolar

A Comissão de Graduação, reunida em 14/02/2025, vem reiterar os Critérios para avaliação de Solicitações de Requerimento fora de prazo e Solicitações de Matrícula fora de prazo aprovadas na reunião da CG de 14/04/2023.

As solicitações de matrícula e requerimentos de matrícula fora do prazo devem ser encaminhadas à Seção de Alunos em até 5 (cinco) dias úteis após o final do respectivo prazo regulamentar previsto no Calendário Escolar da USP.

Critérios-base para análise das solicitações:

1. Casos de alunos em processo de Transferências e alunos na iminência de se formar serão tratados de forma diferenciada. O Histórico Escolar será um fator a ser considerado.
2. Justificativas que serão consideradas válidas: situações de prejuízo ao(a) aluno(a) decorrentes de ações diretas da CG ou da USP (exemplo: disciplinas canceladas após a matrícula, falhas no sistema, etc.) e casos graves e comprovados de impedimento físico do(a) aluno(a).
3. Casos em que o atraso se deu por decisões e escolhas equivocadas do próprio aluno (como perda de prazo, esquecimento, "Júpiter não abriu", etc.) serão indeferidos.

Comissão de Graduação